

OGBLinfo

PARAMÈTRES SOCIAUX | SOZIALPARAMETER | SOCIAL PARAMETERS | PARÂMETROS SOCIAIS

Válidos desde 1 de junho de 2026 - Taxa de índice: 992,24

1. MINIMA E MÁXIMA QUOTIZÁVEIS em €

Salário social mínimo mensal (SSM)			2.771,33
Mínimo quotizável activos (todos os regimes)		salário horário	salário mensal
- a partir dos 18 anos completados não qualificado	100%	16,0192	2.771,33
- dos 17 aos 18 anos	80%	12,8154	2.217,06
- dos 15 aos 17 anos	75%	12,0144	2.078,49
- a partir dos 18 anos completados qualificado	120%	19,2231 €	3.325,59
Mínimo quotizável pensionados (seguro de doença)	130%		3 602,72
Máximo quotizável (todos os regimes, exceto seguro-dependência)			13 856,63

2. SEGURO DE DOENÇA em €

Indemnização funerária			1 289,91
Participação do paciente na hospitalização		por dia	26,79
Participação do paciente atendido nas Urgências ou centro de dia		por dia	13,40
Participação do paciente nas tarifas de reeducação funcional – em tratamento ambulatorio		por dia	13,40
Montante diário reembolsável pela Segurança Social pela estadia durante um tratamento numa estância termal		por dia	64,50
Montante máximo anual reembolsado na totalidade para cuidados dentários			83,88

3. SEGURO DE PENSÃO em € | Novas Pensões 2026

Majorações tarifárias 40/40			678,71
Pensão mínima pessoal			2 436,04
Pensão mínima do cônjuge sobrevivente			2 436,04
Pensão mínima de um órfão			665,57
Pensão pessoal máxima			11 277,94
Subsídio de fim de ano (1/12) (para uma carreira de 40 anos)			86,72
Limiar do rendimento anti-cumulação			923,78
Rendimento profissional imunizado (pensões de sobrevivência)			1 804,47
Pacote Educação (artº 3)		por filho/por mês	86,54
Pacote Educação (art. IX, 7º)		por filho/por mês	158,26

4. PRESTAÇÕES FAMILIARES em €

a) Abonos de família

- novo sistema (desde 1 de Agosto de 2016)		por filho/por mês	315,04
- antigo sistema (montantes para crianças já com direito a abono de família antes de 1 de Agosto de 2016)			
por criança num grupo familiar de 1 filho		por mês	315,04
por criança de um grupo familiar de 2 filhos		por mês	353,34
por criança de um grupo familiar de 3 filhos		por mês	409,40
por criança de um grupo familiar de 4 filhos		por mês	437,48
por criança de um grupo familiar de 5 filhos		por mês	454,25
Majoração "idade" por cada filho entre os 6 e os 11 anos			23,81
Majoração "idade" por cada filho com 12 anos ou mais			59,44
Abono especial suplementar			200,00

OGB•L

4. PRESTAÇÕES FAMILIARES continuação em €**b) Subsídio de regresso às aulas (montante por filho)**

- dos 6 aos 11 anos	115,00
- com 12 anos e mais	235,00

c) Subsídio de nascimento (3 tranches)

montante por tranche	580,03
----------------------	--------

d) Licença parental

rendimento de substituição correspondente ao rendimento médio mensal auferido nos 12 meses anteriores à licença parental

	Por hora	por mês ¹⁾
Mínimo	16,02	2 771,33
Máximo	26,70	4 618,88

5. RENDIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL (REVIS) E OUTRAS PRESTAÇÕES MISTAS em €²⁾

Subsídio de inclusão (por mês) - por cada adulto	972,20
- por cada filho	301,84
- majoração por cada filho numa família monoparental	89,21
- pacote para as despesas comuns da família	972,20
- suplemento tarifário por família com uma ou mais crianças	145,86

Disposições transitórias: Montante REVIS por mês para comunidades domésticas visadas pelo artigo 49 (3) da lei modificada de 28 de Julho de 2018 relativa ao REVIS

- pessoa vivendo sozinha	1 942,91
- comunidade doméstica de dois adultos	2 914,51
- por cada adulto suplementar	555,96
- por cada criança	176,72

Rendimento para pessoas gravemente deficientes 1 944,40

Subsídio especial para pessoas gravemente deficientes 885,48

Subsídio de vida cara / Complemento subsídio de energia (por ano)	Subsídio de vida cara AVC	Subsídio de energia PE	Subsídio de energia reduzido
- uma pessoa vivendo sozinha	1.817,00	600,00	300,00
- comunidade doméstica de 2 pessoas	2.272,00	750,00	375,00
- comunidade doméstica de 3 pessoas	2.727,00	900,00	450,00
- comunidade doméstica de 4 pessoas	3.182,00	1.050,00	525,00
- comunidade doméstica de 5 ou mais pessoas	3.637,00	1.200,00	600,00

Apoio financeiro para pessoas idosas para beneficiários de uma:

- Beneficiário único de uma pensão de velhice ou de sobrevivência, ou pessoa com 65 anos ou mais	2 400	1 200	600
- Beneficiário adicional de uma pensão de velhice ou de sobrevivência, ou pessoa com 65 anos ou mais	1 200	600	300

Limite superior de rendimento anual para a atribuição dos subsídios AVC / PE na íntegra

- por pessoa	2 778,28	3 472,84	3 611,76
--------------	----------	----------	----------

Limite superior de rendimento anual aumentado

- para a segunda pessoa do lar	1 389,13	1 736,42	1 805,87
- por cada pessoa suplementar	833,48	1 041,85	1 083,52

Equivalente de crédito fiscal (ECI) para o beneficiário do montante fixo de base REVIS 90,00

Equivalente de crédito fiscal (ECI) para os beneficiários do RPGH 90,00

6. SEGURO DE DEPENDÊNCIA (em €)

Valor monetário para os estabelecimentos de apoio e de cuidados

- em estadia contínua	por hora	71,54
- em estadia intermitente	por hora	79,74

Valor monetário para as redes de apoio e de cuidados por hora 97,97

Valor monetário para os centros com semi-hospitalização por hora 92,70

Montante máximo das prestações em espécie por semana 262,50

Redução da base quotizável - 25% SSM não qualificado de 18 anos 692,83

1) Licença parental a tempo inteiro para um contrato de trabalho a tempo inteiro com duração de 12 meses anteriores à licença parental

2) pago em função de recursos